

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA 046, DE 13 DE MAIO DE 2022

*Disciplina horário diferenciado para cumprimento da Jornada de Trabalho e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e disciplinar a Jornada de trabalho com horário diferenciado em função da normatização do retorno dos servidores residuais que ainda estavam em trabalho remoto ou regime híbrido de serviço.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º DETERMINAR** que o servidor **BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES** cumpra sua jornada de trabalho diária e presencial no Prédio Sede da Câmara Municipal, no horário compreendido entre às 09h00 e 15h00, ou seja, 06 (seis) horas ininterruptas de jornada diária, devendo para tanto, registrar sua entrada e saída no ponto eletrônico da repartição.

**Parágrafo único.** A jornada diferenciada de trabalho favorecerá o desempenho do serviço, sobretudo pelo silêncio registrado no Prédio após as 13h00, horário de encerramento do expediente externo da Casa bem como do recebimento de pessoal externo nas dependências do Legislativo possibilitando eficácia e eficiência ao Setor respectivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronaltty Neri dos Santos**  
Presidente

**Publicado por:** Ronaltty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 75423104

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/05/2022. EDIÇÃO 1401. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>